



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.490

DE 11 DE MARÇO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **342.180,38**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância de **R\$ 342.180,38** (trezentos e quarenta e dois mil cento e oitenta reais e trinta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					342.180,38
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
591		26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros		320.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0214
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
		002	117	CONVÊNIO 110/2019 DER RO	
592		26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros		22.180,38
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:0214
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
		002	117	CONVÊNIO 110/2019 DER RO	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Anulação:ANULAÇÃO DO DEC. Nº 6302 DA LEI 1342 3.3.20POR ERRO DA SECRETARIA CONV Nº 110/19/PJ/DER-RO PARA AQ. EXECUÇÃO DE 158,00MT DE TUBOS MET. TIPO CHAPA MULT. PARA A IMPL. DE INFRA-ESTRUTURA NA ZONA RURAL DE VALE DO PARAISO-RO

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
500			26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	-320.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0214
			2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
			002 012	OUTROS CONVENIOS - ESTADO	
501			26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	-22.180,38
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) **-342.180,38**

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância de **R\$ 342.180,38** (trezentos e quarenta e dois mil cento e oitenta reais e trinta e oito centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 02 14 / **CONVENIO DO ESTADO**.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de março 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal